



Programa da UNESCO de pequenas bolsas para a investigação sobre a erradicação da pobreza

Estão abertas as candidaturas

A UNESCO pretende encorajar os trabalhos de investigação e de análise das políticas insistindo na ligação entre a pobreza e os direitos humanos, e particularmente nos documentos de estratégias para a redução da pobreza. A data limite de apresentação das candidaturas está fixada a 30 de Outubro de 2008.

A UNESCO procura promover a cooperação internacional entre os seus Estados-membros nos domínios da educação, das ciências, da cultura e da comunicação. O Sector das Ciências Sociais e Humanas (SHS) tem por missão promover os conhecimentos, as normas e a cooperação intelectual com vista a facilitar uma transformação social propícia à realização plena dos valores de justiça, de liberdade e de dignidade humana. O **Programa de Pequenas Bolsas de Investigação do Sector SHS**, que tem por tema “Eliminação da pobreza – reforço das capacidades nacionais em matéria de investigação e de análise das políticas”, inscreve-se neste âmbito.

Este programa tem por objectivo incentivar os trabalhos de investigação e de análise das políticas, insistindo na ligação entre a **pobreza e os direitos humanos**, e promover a análise do **impacto das políticas públicas** no direito das populações pobres, em particular para determinar em que medida é que as políticas em prol dos pobres e as acções correspondentes previstas no plano do desenvolvimento nacional contribuem efectivamente para a melhoria da vida desta camada da população e para a sua participação.

Em cooperação com diversos parceiros, a UNESCO procura apoiar trabalhos que se orientem para uma concepção da pobreza enquanto atentado aos direitos humanos e a contribuir para uma maior tomada de consciência da injustiça que representa a pobreza, de acordo com o Comité dos Direitos Sociais, Económicos e Culturais das Nações Unidas. Este descreve-a como sendo “uma situação em que o ser humano é privado, de forma sustentável ou crónica, dos recursos, das capacidades, das escolhas, da segurança e do poder necessários para usufruir de um nível suficiente e de outros direitos civis, culturais, económicos, políticos e sociais”.

Através deste programa, a UNESCO pretende contribuir para reforçar as capacidades nacionais em matéria de investigação e de análise das políticas de eliminação da pobreza e ajudar certos Estados-membros a elaborar estratégias e planos de acção para a luta contra a pobreza baseados nos direitos humanos e a acompanhar a sua

implementação. Este programa destina-se aos investigadores de certos Estados-membros da África Subsaariana.

Os países elegíveis são: países da **África Lusófona** (estão disponíveis 3 bolsas); **Costa do Marfim, Benim, Senegal, Togo.**

Os **temas elegíveis** são os que contribuem para a redacção, revisão, releitura e alteração dos **documentos de estratégia para a redução da pobreza (DERP)** e aplicam o quadro normativo dos direitos humanos, integrando a abordagem da pobreza pelos direitos humanos.

Estes temas podem alargar-se a vários níveis:

- Ao processo de orçamentação do DERP assente nos direitos humanos.
- À formação dos grupos temáticos encarregados da elaboração do DERP.
- À definição das normas mínimas identificadas para os eixos estratégicos e sectoriais do DERP como novo limiar de pobreza baseado nos direitos humanos. Trata-se também do desenvolvimento de uma ferramenta de apoio à decisão no âmbito das negociações de apoio externo, como força de oposição a eventuais condições de apoio que podem entrar em conflito com os objectivos do DERP, nomeadamente a luta contra a pobreza.
- Será igualmente considerado qualquer outro assunto pertinente que contribua para a melhoria do DERP, para que este beneficie os mais necessitados e seja uma verdadeira ferramenta de satisfação das necessidades dos mais carentes como direito fundamental para a dignidade.

A análise política que poderia ser levada a cabo através dos subtemas seguintes, teria particular interesse para a UNESCO:

- Eficácia do quadro jurídico e das políticas existentes na óptica da erradicação da pobreza e da promoção de políticas em prol dos mais pobres, quando a pobreza é tratada na perspectiva dos direitos humanos.
- Os ajustamentos e os reforços necessários no sistema jurídico e legislativo para favorecer a abolição da pobreza e tornar o DERP o mais distributivo possível.
- Papel e capacidade das organizações não-governamentais (ONG) e outras organizações da sociedade civil (OSC) para levar a cabo uma acção de reivindicação colectiva dos direitos (jurídicos) dos pobres.
- Recenseamento de estudos de casos que permitam ilustrar os aspectos através dos quais a pobreza é uma violação dos direitos humanos e estabelecer a ligação entre estas violações e os agentes responsáveis. Tirar daí lições para o DERP.
- Compilação de casos pertinentes de jurisprudência nacional e internacional, de precedentes jurídicos e das melhores práticas para constituir uma base documental que permita apoiar as acções sistemáticas de reforma assentes em bases jurídicas. Tirar daí lições para o DERP.
- Manifestações ou recomendações de abordagens eficazes de promoção da acção colectiva (*action popularis* jurídica) e da participação equitativa das populações pobres nos programas de erradicação da pobreza. Tirar daí lições para para o DERP.

Bolsas e elegibilidade

O presente Programa permitirá conceder **bolsas de investigação** de um montante unitário máximo de 10.000 dólares, destinadas a uma **equipa pluridisciplinar** composta por especialistas ligados a instituições como universidades, centros de investigação especializados, administrações públicas competentes, ONG, entre outras, num país elegível e seleccionados através de concurso. A equipa deverá ser pluridisciplinar e composta, de preferência, por sociólogos, filósofos, juristas, economistas, especialistas em desenvolvimento ou outras disciplinas da área das ciências sociais e humanas.

Os candidatos deverão ser titulares de um doutoramento ou doutorandos, se forem enquadrados por um investigador sénior, em ciências políticas ou numa disciplina pertinente na área das ciências sociais que trate os direitos humanos. No entanto, poderão ainda ser avaliadas propostas apresentadas por especialistas mais jovens.

A bolsa cobrirá os custos directamente ligados à investigação, inclusive os custos com viagens locais e o sustento dos investigadores principais e assistentes de investigação, a aquisição de material pertinente (literatura e materiais), a recolha de dados, a análise e a preparação do relatório. Não cobrirá os salários dos investigadores principais nem as viagens a nível internacional.

A **duração da investigação** deverá coincidir com o processo de DERP no país e não deverá ultrapassar **Junho de 2009**.

Candidaturas, processos de aprovação, notificações

Os candidatos elegíveis são convidados a enviar a sua candidatura para o **coordenador do Programa da UNESCO sobre a pobreza e os direitos humanos**, Dra. Chifa Tekaya, c.tekaya@unesco.org, com uma cópia para a Dra. Saada El Sabri s.el-sabri@unesco.org.

A candidatura completa deverá incluir um curriculum vitae detalhado do (a) candidato (a) (e de cada membro da equipa se se tratar de um projecto de equipa) e uma proposta de investigação detalhada (máx. 20 páginas) expondo os assuntos que serão estudados, uma justificação política e os resultados esperados.

Para ser aprovada, uma proposta de projecto deverá demonstrar a contribuição que a actividade terá para além dos esforços anteriores.

A data limite de apresentação de candidaturas está fixada a 30 de Outubro de 2008.

Para mais informações, contactar a Senhora Saada El Sabri: s.elsabri@unesco.org.

Links associados

Pobreza e direitos humanos
<http://portal.unesco.org/shs/fr/ev.php->

Para mais informações sobre direitos humanos e desenvolvimento, consultar as
“Directivas sobre as estratégias de luta contra a pobreza à luz dos direitos humanos”
<http://www.unhcr.ch/development/povertyfinal.html/>